



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 094 de 22 de março de 1990.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUMENTAR TARIFAS
TELEFÔNICAS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipi-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar as Ta-
rifas Telefônicas para Cr\$ 30,00 (Trinta cruzeiros)
telefone comercial e Cr\$ 20,00 (Vinte cruzeiros)
telefone residencial, sendo estes valores reajusta-
dos pelo BTN mensal.

Art. 2º - A presente Lei terá sua validade até o dia 31 de
dezembro de 1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor a contar de 1º de março de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 22 de março de
1990.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22/03/90

[Signature]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO